



## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – Nº 02/2018-TJ/GO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato nº 5859E celebrado entre este Centro e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e os termos dos Decretos Judiciários nº 2390/2013, torna pública a realização de processo seletivo presencial para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo presencial será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Operação de Goiânia/GO.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

GOIÂNIA	HISTÓRIA (Bacharelado)	05 + CADASTRO RESERVA
	MUSEOLOGIA	05 + CADASTRO RESERVA

### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, cursando História(Bacharelado) e Museologia a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

Fernanda Rassi Jungmann Arantes  
Diretora de Recursos Humanos



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.2.** As inscrições ficarão abertas no período de **25 de abril a 13 de maio de 2018**, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) através do site do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

**3.3.** O candidato deverá acessar o site do CIEE - [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), e clicar no link “processo seletivo TJ/GO” para realizar sua inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

**3.3.1.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

**3.3.2.** O candidato deverá acessar o site do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **16 de maio a 20 de maio de 2017**, **e verificar o local da realização da prova.**

**3.3.3.** O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

**3.3.4.** O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

**3.4.** É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

**3.5.** O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

**3.6.** Os Candidatos portadores de deficiência deverão entregar, **no dia da realização da prova**, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico no dia da prova serão classificados na lista geral.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição (**período de 25 de abril a 13 de maio de 2018**), até às 23h59 (horário oficial de Brasília) e através do endereço eletrônico ([tjgo20182@ciee.org.br](mailto:tjgo20182@ciee.org.br)), indicando claramente e detalhadamente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.)

Fernanda Rassi Jungmann Arantes  
Diretora de Recursos Humanos



**3.8.** Não atendendo o disposto no item acima o candidato não terá direito ao atendimento especial no dia da prova.

**3.9.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.10.** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

**3.11.** Se não houver aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo será constituído de prova objetiva de múltipla escolha para verificação do conhecimento básico conforme conteúdo programático definido no anexo I deste Regulamento, podendo, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, haver etapa complementar constituída de entrevistas e testes psicológicos.

**4.2.** Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova Objetiva), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática, aplicada pelo CIEE, para avaliação de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta etapa também de **caráter eliminatório**.

**4.3.** O conteúdo programático e as provas versarão sobre conhecimentos gerais (língua portuguesa, noções de informática e atualidades) e conhecimentos específicos.

**4.3.1.** As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 20 (vinte) questões, cada uma delas com quatro alternativas, sendo apenas uma considerada correta e será atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 (vinte) pontos.

**4.3.2.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

**4.3.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Fernanda Rassi Jungmann Arantes  
Diretora de Recursos Humanos

**4.3.4.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**4.3.5.** Será atribuída nota 0 (zero) às questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma alternativa marcada; sem opção assinalada; com rasura ou ressalva; assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital e quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

**4.3.6.** O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção da prova.

**4.3.7.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em casos de candidatos que tenham solicitado atendimento especial para a realização das provas.

**4.3.8.** O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada no local indicado. A não devolução pelo candidato da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do processo seletivo.

**4.4.** As provas de língua portuguesa [05 questões], noções de informática [05 questões], atualidades [05 questões] e conhecimentos específicos [05 questões], totalizando 20 questões, serão realizadas no dia **20 de maio de 2018 no horário de 10h00 as 12h00** (horário de Brasília).

**4.4.1.** O candidato deverá acessar o site do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **16 de maio a 20 de maio de 2018, e verificar o local da realização da prova.**

**4.4.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de provas e o comparecimento no horário determinado.

**4.5.** Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.